

DIVERSIDADE SEXUAL NA ESCOLA: RECONHECENDO DIFERENÇAS PARA SUPERAR PRECONCEITOS

Francisco Cláudio Gonçalves

Doutorando em Ciências da Educação pelo Centro de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional (CECAP). Docente.

<http://lattes.cnpq.br/7104540449493291>

<https://orcid.org/0009-0003-0574-7525>

E-mail: fclaudiogoncalves@hotmail.com

Lidiane Guilhermino da Silva

Doutoranda em Ciências da Educação pelo Centro de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional (CECAP). Docente.

<http://lattes.cnpq.br/0391888482192753>

<https://orcid.org/0009-0008-3769-7637>

E-mail: lidianeguilha@hotmail.com

Dayana Lucia Rodrigues de Freitas

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, Doutoranda em Ciências da Educação pelo Centro de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional (CECAP). Docente.

<https://orcid.org/0000-0001-5355-3547>

<http://lattes.cnpq.br/5122671799874415>

E-mail: dayannaproducoes@gmail.com

Francisca Raquel da Silva Aquino Oliveira

Doutoranda em Ciências da Educação pelo Centro de Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional (CECAP). Docente.

<http://lattes.cnpq.br/8562476710463205>

<https://orcid.org/0009-0002-4784-5820>

E-mail: raquelaquino3@gmail.com

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2023.V2N4>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RA-2023.V2N4-03>

RESUMO: Na busca em compreender sobre a diversidade sexual na escola, considerando as transformações no decurso da história sobre o modo encarar a diversidade sexual, surgiu o interesse pela elaboração do presente artigo, haja vista que mais do que uma questão de democracia ou de defesa das liberdades individuais, a diversidade sexual tem nos confrontado com problematizações de ordem social, cultural e política. Desse modo, verifica-se que apesar de toda a evolução histórica, neste início de século ainda é claramente notada a dificuldade que se enfrenta no espaço escolar quando se trata da abordagem da homossexualidade, tendo como base para isso, tabus, mitos e preconceitos cultivados ao longo dos séculos.

PALAVRAS-CHAVE: Diversidade sexual. Escola. Contexto histórico.

SEXUAL DIVERSITY AT SCHOOL: RECOGNIZING DIFFERENCES TO OVERCOME PREJUDICES

ABSTRACT: In the search to understand sexual diversity in schools, considering the transformations in the course of history regarding the way sexual diversity is viewed, interest arose in the preparation of this article, given that more than a question of democracy or defense of individual freedoms, sexual diversity has confronted us with social, cultural and political problematizations. Thus, it appears that despite all the historical developments, at the beginning of this century the difficulty faced in schools

when it comes to approaching homosexuality is still clearly noted, based on cultivated taboos, myths and prejudices. Over the centuries.

KEYWORDS: Sexual diversity. School. Historical context.

INTRODUÇÃO

As práticas sexuais foram regidas até o final do século XVIII por regras, leis e normas que fixavam, cada qual à sua maneira, a linha divisória entre o lícito e o ilícito, sempre centrado nas relações matrimoniais: o dever conjugal, a capacidade de desempenhá-lo, a forma pela qual era cumprido, as exigências e as violências que o acompanhavam (Foucault, 2005, p. 38). Enfim, o sexo era sobrecarregado de regras e recomendações, o ato sexual entre os casais legalmente unidos pelos laços do matrimônio era detalhadamente controlado pela confissão, segundo o ritual religioso.

No final do século XVIII surgem as “sexualidades periféricas”, manifestações avessas àquelas ditadas pelos códigos, submetendo os seus infratores às mais diversas sanções, posto que eram considerados pela lei e pela medicina portadores de “loucura moral”, da “neurose genital”, da “aberração de sentido genésico”, da “degenerescência” ou do “desequilíbrio psíquico” (Foucault, 2005, p. 41).

O advento do século XIX marcou a ambiguidade em termos de repressão, a justiça atenua os seus códigos em favor da medicina, que passa a nominar as relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo de patologia orgânica, funcional ou mental, passível de controle por meio da pedagogia e da terapêutica.

Do século XX em diante, houve uma mudança no conceito de homossexualidade. Ela deixa de ser apenas um tipo de relação sexual e passa a ser vista como uma figura da sexualidade, uma espécie que se caracteriza como uma categoria psicológica.

Marilena Chauí, na obra “Repressão sexual: essa nova (des)conhecida”, afirma que no Brasil duas características principais se destacam quando se trata do tema sexualidade: a primeira representada pelo machismo e racismo e a segunda marcada pela reivindicação de direitos, que indica uma luta e um novo posicionamento frente às dominações.

Já César Nunes e Edna Silva ponderam que ao longo da história a educação sexual sofreu relevantes mudanças; na década de 60 tínhamos na temática evidências normativas e moralistas, de cunho religioso, buscando-se formar “o moço e a moça do bem”; no início da década de 70 surge um enfoque médico biologista que se detém nas características do aparelho reprodutor, nas funções reprodutivas e nas doenças sexualmente transmissíveis; já na década de 80, temos a inserção da homossexualidade e outros temas afins em programas de TV americanizados e, por último, um modelo de comercialização do sexo: filmes pornográficos, danças erotizadas, músicas, propagandas, enfim, a banalização da sexualidade.

Da busca em compreender a conjuntura acima citada e, considerando as transformações no decurso da história sobre o modo encarar a diversidade sexual, surgiu o interesse pela elaboração do presente artigo, haja vista que mais do que uma questão de democracia ou de defesa das liberdades individuais, a diversidade sexual tem nos confrontado com problematizações de ordem social, cultural e política.

REFERENCIAL TEÓRICO

O que a prática convencionou denominar de homossexualidade tem lugar em todas as fases da história e em todas as civilizações. Não é capricho da modernidade a existência de relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo.

A homossexualidade se apresenta com contornos e tratamentos diversos durante o curso da História, ora criando, ora rompendo paradigmas, promovendo mudanças interpretativas e reconfigurações nas interações sociais.

As práticas denominadas como homossexuais ou homoeróticas se perpassam no tempo (épocas) e no espaço (localidades/territórios) oscilando entre a evidência e a clandestinidade, o direito e o crime, a cidadania e a subversão. Já receberam múltiplas concepções, como peste, pecado, abominação, rebeldia, liberdade, direito, moda, dentre tantas outras. De uma forma ou de outra, a homossexualidade sempre esteve no foco de olhos repressores ou curiosos da sociedade.

Nas sociedades gregas do século V a.C. (Esparta e Atenas), nas quais as mulheres eram vistas como seres inferiores, era de costume que os homens se reunissem para discursos intelectuais e culto ao belo. Durante este culto, muitos gregos, principalmente os mais velhos, reuniam-se nos ginásios para apreciar a beleza física dos jovens, que nestes ginásios se mantinham nus. Nesse prisma, a pederastia nas sociedades gregas antigas constituía importante componente da educação e formação do cidadão da *polis*.

É importante destacar que esta relação pederástica era aprovada pela família, porém, não era qualquer um que seria o Erastes (tutor/homem mais velho), já que o candidato passava pelo crivo de aprovação da família e dependia de aceitação do Erômenos (pupilo/adolescente), para que então o Erastes viesse a servir como amigo e educador deste adolescente, que no processo de aprendizado, submetia-se como uma mulher a esta relação.

A homossexualidade na Grécia Antiga, todavia, não se detinha ao discurso de pensamentos filosófico e culto ao belo. Relata Maria Berenice Dias (Dias, 2000, p. 24 e 25) que também “existiam manifestações homossexuais nas representações teatrais, em que os papéis femininos eram representados por homens transvestidos de mulheres ou usando máscaras com feições femininas”.

Saliente-se ainda que nestas sociedades a relação homossexual entre um jovem e um homem mais velho era aceita e tida como natural, todavia, as relações entre homens da mesma faixa etária não eram toleradas, pois o homem devia assumir a postura ativa, sendo a postura passiva assumida pelas mulheres, jovens e escravos, uma vez que estes estavam em um plano inferior nas sociedades gregas em comento.

No Império Romano, em que pese a grande influência recebida dos gregos, a homossexualidade era tratada de modo diverso. No início do Império, as relações sexuais entre romanos e jovens livres era plenamente aceitável, contudo, com o passar do tempo essa aceitação sofreu mudanças. Ainda que fossem muito populares, as práticas homossexuais não eram vistas como bons olhos, sendo, inclusive, sancionadas com pena de multa. Porém, à semelhança das sociedades gregas, neste ponto, a relação sexual entre um romano livre e um escravo não sofria qualquer tipo de restrição.

Com o advento do Cristianismo, por volta do século II, as relações homossexuais receberam *status* de pecado mortal, passando a representar, sobretudo para a doutrina católica, a negação da natureza divina do matrimônio e da perpetuação da espécie humana, pela reprodução. No terceiro livro do Velho Testamento da Bíblia Cristã, o Senhor adverte: “Se um homem se deitar com outro homem, como se fosse com mulher, ambos terão praticado abominação; certamente serão mortos.” (Levítico, 20:13).

Já no período medieval, que teve início na Europa com as invasões germânicas (bárbaras) no século V, sobre o Império Romano do Ocidente e se estendeu até o século XV, findando com a retomada comercial e o renascimento urbano, os suspeitos de práticas homossexuais eram caçados e queimados para a extinção dos demônios que pairavam sobre a terra.

Ainda na Bíblia Cristã, dessa feita no Novo Testamento, são descritas sanções para os subversivos que praticam relações homossexuais. O caso da “maldição” que se abateu sobre a Roma Antiga reforça a crença de que as relações homossexuais são passíveis de castigo e de morte:

Do céu se manifesta a ira de Deus sobre a impiedade e injustiça dos homens que detêm a verdade pela injustiça. Por causa disso, os entregou Deus a paixões infames; porque até as mulheres mudaram o modo natural de suas relações íntimas por outro, contrário à natureza; semelhantemente, os homens também, deixando o contato natural da mulher, inflamaram-se mutuamente em sua sensualidade, cometendo torpeza, homens com homens, e recebendo, em si mesmos, a merecida punição do seu erro. E, por haverem desprezado o conhecimento de Deus, o próprio Deus os entregou a uma disposição mental reprovável, para praticarem coisas inconvenientes, cheios de toda injustiça, malícia, avareza e maldade; possuídos de inveja, homicídio, contenda, dolo e malignidade; sendo difamadores, caluniadores, aborrecidos de Deus, insolentes, soberbos, presunçosos, inventores de males, desobedientes aos pais, insensatos, pérfidos, sem afeição natural e sem misericórdia. Ora, conhecendo eles a sentença de Deus, de que são passíveis de morte os que tais coisas praticam, não somente as fazem, mas também aprovam os que assim procedem. (Epístola de Paulo aos Romanos 1:18; 1:26-32).

Arthur Virmond de Lacerda Neto (2008) *apud* Willian Naphy (2004, p. 288) assevera que:

(...) a igreja católica reprovava a homossexualidade, como mais uma dentre outras atividades sexuais, sendo as mais graves o adultério e o incesto. Passou a reprová-la com maior intensidade no século XII, época em que Santo Anselmo reputava-a tão difundida, que ninguém

dela se envergonhava (ao tempo, notabilizou-se a paixão de Ricardo I, Coração de Leão, da Inglaterra, por Felipe II, da França): pelo Concílio de Latrão (1.179), os padres homossexuais perderiam a sua condição clerical e seriam confinados em mosteiros, vitaliciamente, enquanto os leigos seriam excomungados.

Como se vê, o tema da homossexualidade sempre esteve presente no discurso do controle produzido pelas instituições tradicionais, dentre elas a Igreja e a Escola, sendo encarada como uma orientação anormal, quando comparada à heterossexualidade (TREVISAN, 2004).

A partir do século XIX, com o avanço da medicina, as relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo passaram a ser categorizadas como “distúrbios psicosssexuais”, passíveis de cura, exigindo a aplicação de métodos de controle e assepsia a fim de afastar esses indivíduos do convívio com a sociedade. Dessa forma, surge a figura clínica do homossexual (termo lançado pelo médico austro-húngaro Karl Maria Kertbeny, em 1869, e amplamente utilizado pela ciência), passando o praticante de tais relações de sodomita e pecador à “doente mental”, uma anormalidade que cabia à medicina curar.

Foi por volta de 1870 que os psiquiatras começaram a construí-la (a homossexualidade) como objeto de análise médica: ponte de partida, certamente, de toda uma série de intervenções e controles novos. É o início tanto do internamento dos homossexuais nos asilos quanto da determinação de curá-los. Antes eles eram percebidos como libidinosos e às vezes como delinquentes (...). A partir de então, todos serão percebidos no interior de um parentesco global com os loucos, como doentes do instinto sexual. (FOUCAUT, 1997, p. 233).

Segundo Halperin (1990, p. 15-16 *apud* SANTOS, 2006, p. 104),

(...) o desvio da escolha do objeto sexual era visto meramente como um dos inúmeros sintomas patológicos exibidos por aqueles que ‘invertiam’ seus papéis sexuais, adotando um estilo masculino ou feminino em contraposição ao que era estimado, natural e apropriado ao seu próprio sexo anatômico.

Na primeira metade do século XX, durante o regime nazista imposto por Adolf Hitler, mais precisamente no curso da Segunda Guerra Mundial, a adoção de um movimento de “higienização social” vitimou milhares de pessoas, supostamente homossexuais. Essas pessoas, por serem consideradas anormais, eram utilizadas como cobaias em experiências médicas que iam de estudos antropométricos ao transplante de testículos, pois o nazismo concebia que a sociedade teria sua integridade preservada a

partir da “eliminação dos doentes, controle dos contagiosos e exclusão dos delinquentes” (FOUCAUT, 1997).

Do exposto, infere-se que no decorrer da História as relações entre pessoas do mesmo sexo, principalmente entre homens, passaram por diversos estágios de conhecimento, tornando-se objeto específico de análise.

Conforme nos esclarece Foucault (2005, p 43),

Esta nova caça às sexualidades periféricas provoca a incorporação das perversões e nova especificação dos indivíduos. A sodomia – a dos antigos direitos civil ou canônico – era um tipo de ato interdito e o autor não passava de seu sujeito jurídico. O homossexual do século XIX torna-se uma personagem: um passado, uma história, uma infância, um caráter, uma forma de vida; também é morfologia, com uma anatomia indiscreta e, talvez, uma fisiologia misteriosa. Nada daquilo que ele é (...), escapa à sua sexualidade. Ela está presente nele todo (...). É-lhe consubstancial, não tanto como pedado habitual, porém, como natureza singular.

Conforme relatam Green e Polito (2004), ao longo de muitas décadas fora a medicina que deteve a hegemonia sobre os discursos acerca da orientação sexual. Segundo eles,

(...) os médicos tinham conceitos sobre o que era normal e anormal, que os orientavam para caracterizar o homossexualismo como doença ou não. Tentavam discriminar os homossexuais como passivos, ativos ou mistos e procuravam também causas para explicar a existência de homens assim, fossem hereditárias, psicanalíticas, biotipológicas ou endocrinológicas (GREEN; POLITO, 2004, p. 21).

Posteriormente, com o desenvolvimento de outras técnicas de controle sobre a sexualidade, o sexo se torna objeto de saber também no discurso político, além do médico-científico. Ambos passam a buscar a normatização das chamadas sexualidades periféricas, visando não mais o seu silenciamento, mas a sua confissão, pela incitação ao discurso da sexualidade, pela sua visibilidade.

Segundo Foucault (1988, p. 70-71):

Em todo caso, a hipótese de um poder de repressão que nossa sociedade exerceria sobre o sexo e por motivos econômicos revela-se insuficiente se for preciso considerar toda uma série de reforços e de intensificações que uma primeira abordagem manifesta: proliferação de discursos, e discursos cuidadosamente inscritos em exigências de poder; solidificação do despropósito sexual e constituição de dispositivos suscetíveis não somente de isolá-lo, mas de solicitá-lo, suscitá-lo,

constituí-lo em foco de atenção, de discurso e de prazeres; produção forçosa de confissão e, a partir dela, instauração de um sistema de saber legítimo e de uma economia de prazeres múltiplos. Muito mais do que um mecanismo negativo de exclusão ou de rejeição, trata-se da colocação em funcionamento de uma rede sutil de discursos, saberes, prazeres e poderes; não se trata de um movimento obstinado em afastar o sexo selvagem para alguma região obscura e inacessível, mas, pelo contrário, de processos que o disseminam na superfície das coisas e dos corpos, que o excitam, manifestam-no, fazem-no falar, implantam-no no real e lhe ordenam dizer a verdade: todo um cintilar visível do sexual refletido na multiplicidade dos discursos, na obstinação dos poderes e na conjugação do saber com o prazer.

No Brasil, especialmente a partir da década de 1990 do século passado, as relações homossexuais vêm ganhando novos contornos, pois o assunto vem sendo abordado, embora de forma mitigada, como questão cultural e não mais como pecado ou patologia. É de bom alvitre salientar-se que não houve uma liberalidade das instituições quanto à “normalidade” de relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Todavia, o anseio por uma sociedade plural, tolerante à diversidade, parece se projetar no debate político contemporâneo, sobretudo, no que respeita aos direitos de cidadania dos homossexuais.

A busca da construção de uma identidade homossexual e a visibilidade da homossexualidade no plano da democracia têm sido objetos cada vez mais frequentes. Prova disso foi a decisão histórica do Supremo Tribunal Federal - STF, proferida no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 132, ocorrido em 05 de maio de 2011, na qual o Plenário da citada Corte de Justiça reconheceu a união estável entre pessoas do mesmo sexo, a qual se encontra devidamente sedimentada no ordenamento jurídico pátrio.

Tecidas estas breves considerações, infere-se que as relações homoafetivas não são fruto da pós-modernidade. Todavia, quando se trata da discussão da homossexualidade no âmbito escolar, o tema é de abordagem bastante recente. No Brasil, a título de ilustração, apenas em meados dos anos 80 do século passado, em razão do grande número de gravidez precoce, entre adolescentes e do aparecimento da AIDS, entre os jovens, é que se dá a inserção do assunto no ensino fundamental, porém, sem qualquer referência à diversidade sexual.

Aduzem Vianna e Unbehaum (2004) que:

FREITAS, D. L.R.; OLIVEIRA, F. R. S. A.; GONÇALVES, F. C.; SILVA, L. G. Diversidade sexual na escola: reconhecendo diferenças para superar preconceitos. **Revista Eletrônica Amplamente**, Natal/RN, v. 2, n. 4, p.17-30, out./dez. 2023. ISSN: 2965-0003.



A forma como as questões de gênero é tratada na Constituição Federal, na LDB e no Plano Nacional de Educação assume três características distintas. Uma refere-se à linguagem utilizada; outra reporta-se à questão dos direitos, na qual o gênero pode estar subentendido; e a última, adquire uma certa ambiguidade, pela qual a referência ao gênero desaparece da apresentação geral do documento, mas aparece – timidamente – em alguns tópicos.

Em seguida, com base na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996 e no Plano Nacional de Educação (PNE) – Lei nº 10.172/2001, as autoras exemplificam como são tratadas as questões de gênero com relação à linguagem, os direitos e ainda a referência a gênero de forma desvelada. Senão vejamos:

Linguagem: a linguagem é utilizada ao longo dos documentos para nomear os indivíduos de ambos os sexos, com ênfase na forma masculina.

Direitos: A segunda forma de referência ao gênero diz respeito justamente à questão dos direitos, na qual as relações de gênero podem estar subentendidas, embora de modo velado.

Referência a gênero oculta: O texto do PNE considera de algum modo a Constituição Federal no item que se refere à igualdade de direitos, sem distinção de raça, cor, idade ou sexo, mas não encontramos menção a gênero em seus objetivos gerais. O tópico sobre educação infantil também não aborda a questão de gênero em momento algum, quando estudos mostram que nessa fase de socialização os estereótipos de gênero tendem a se instituir. (...). É da leitura de todos os seus aspectos posteriores, em tópicos específicos, que se descobre o gênero – inicialmente oculto.

Para ilustrar as situações acima descritas *vide* os seguintes trechos, oriundos do ordenamento jurídico brasileiro:

Quanto à linguagem: “É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei”. (CF/1988, Art. 207 § 1º).

Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor... (LDB n. 9.394/1996, Art. 25).

Promover debates com a sociedade civil sobre o direito dos trabalhadores à assistência gratuita a seus filhos e dependentes em creches e pré-escolas. (PNE Educação Infantil, p.16)

A gestão da educação e a cobrança de resultados, tanto das metas como dos objetivos propostos neste plano, envolverão comunidade, alunos, pais, professores e demais trabalhadores da educação. (PNE Ensino Fundamental, p.21).

Quanto aos direitos: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (CF/1988, Art. 205).

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (LDB n. 9.394/96, Art. 2º).

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições de acesso e permanência na escola; (...) IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância. (LDB n. 9.394/96, Art. 3º, I e IV).

Vale mensurar que a orientação sexual proposta pelos PCNs é de caráter pedagógico e coletivo, não tendo caráter de aconselhamento individual de tipo psicoterapêutico. O seu objetivo, segundo o Ministério da Educação e Cultura - MEC, é promover reflexões e discussões de técnicos, professores, equipes pedagógicas, bem como pais e responsáveis, com a finalidade de sistematizar a ação pedagógica no desenvolvimento dos alunos, levando em conta os princípios morais de cada um dos envolvidos e respeitando, também, os direitos humanos.

A orientação Sexual não-diretiva aqui proposta será circunscrita ao âmbito pedagógico e coletivo, não tendo, portanto caráter de aconselhamento individual de tipo psicoterapêutico. Isso quer dizer que as diferentes temáticas da sexualidade devem ser trabalhadas dentro do limite da ação pedagógica, sem serem invasivas da intimidade e do comportamento de cada aluno. (BRASIL, 1997, p.299).

Acerca do assunto, pondera Lorencini (1997) que,

“Cumpre, ainda, dar oportunidade aos alunos de participar das atividades, problematizando os diferentes pontos de vista que eventualmente surjam durante as discussões, e, sobretudo, possibilitar que a sala de aula seja um ambiente de descontração onde os alunos se sintam à vontade para expressar suas opiniões com sinceridade e honestidade; em suma, um ambiente possível para a busca constante e renovada dos sentidos da sexualidade” (LORENCINI, 1997, p. 94).

Em linhas gerais, observa-se que os Parâmetros Curriculares Nacionais, vigentes desde 1997 e que regulamentam os conteúdos curriculares do ensino básico, sugerem temas que devem ser tratados em todas as disciplinas escolares, chamados temas transversais e a Orientação Sexual é um deles. O documento justifica a inserção deste tema como importante em todas as atividades escolares afirmando que: “a sexualidade tem grande importância no desenvolvimento e na vida psíquica das pessoas, pois, além

da sua potencialidade reprodutiva, relaciona-se com a busca do prazer, necessidade fundamental das pessoas” (BRASIL, 1997, p. 295).

Do exposto, constata-se que as grades curriculares previstas nos diversos níveis de ensino apontam para a necessidade de adequar objetivos, conteúdos e critérios de avaliação, de forma a atender a diversidade existente no ambiente escolar. Embora muitos estudos tenham sido desenvolvidos desde a década de 1990 até os dias atuais com o objetivo de subsidiar os educadores a discutirem a sexualidade na escola, inúmeras são as dificuldades vivenciadas pelos professores no manejo escolar quanto ao tema.

Para corresponder aos propósitos explicitados nos PCNs, a educação escolar deve considerar a diversidade dos alunos como elemento essencial a ser tratado para a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem. Atender necessidades singulares de determinados alunos é estar atento à diversidade, sendo atribuição do professor considerar a especificidade do indivíduo, analisar suas possibilidades de aprendizagem e avaliar a eficácia das medidas adotadas.

A atenção à diversidade deve se concretizar em medidas que levem em conta não só as capacidades intelectuais e os conhecimentos de que o aluno dispõe, mas também seus interesses, motivações e por que não a orientação sexual? Esse conjunto integrado constitui a capacidade geral do aluno para aprendizagem.

Desta forma, a atuação do professor em sala de aula deve levar em conta fatores sociais, culturais, de orientação sexual e a história educativa de cada aluno, dentre outras. Trata-se de garantir condições de aprendizagem a todos, seja por meio de incrementos na interação pedagógica ou de medidas extras que atendam às necessidades individuais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A orientação sexual de cada indivíduo aparece desde a mais tenra idade, porém, costuma ser mais notada na adolescência quando surgem os interesses e sentimentos, quase sempre, sexuais, românticos ou afetivos, por pessoas do sexo oposto, o que caracteriza a heterossexualidade, ou por pessoas do mesmo sexo, a homossexualidade.

No transcurso da História, como visto, as relações sexuais entre pessoas do mesmo sexo já foram rotuladas de costume, pecado, doença, anomalia e outros.

Embora haja várias explicações possíveis para a homossexualidade, ainda não foram cientificamente comprovadas se a orientação sexual é formada antes do nascimento, através de fatores genéticos, hormonais e neurológicos, ou logo nos primeiros anos de vida. De igual modo, também não se conseguiu determinar a importância das contribuições biológica, psicológica e social na formação da orientação sexual de cada indivíduo.

Pinheiro (2009) esclarece que o professor Luiz Ramires Neto, mestre em Educação pela USP e um dos diretores da organização não-governamental Cidadania, Orgulho, Respeito, Solidariedade e Amor (Corsa), de São Paulo, pondera que até hoje não há análises conclusivas sobre a homossexualidade, nem no campo da genética nem nos estudos sobre o impacto do ambiente social. Entretanto, para ele, no ambiente escolar, comportamentos desviantes da norma quase sempre são encarados como problemas.

Neste diapasão, ao considerar a diversidade, inclusive de a orientação sexual, a escola deve ter como valor máximo o respeito às diferenças, corroborando entendimento de que elas não são obstáculos para o cumprimento da ação educativa. Ao contrário, podem e devem significar fatores de enriquecimento para o desenvolvimento de uma educação cidadã.

Em outras palavras, a atenção à diversidade se perfaz em princípio comprometido com a equidade, com o direito de todos realizarem as aprendizagens essenciais, sem discriminação, para seu desenvolvimento e socialização.

Todavia, a repressão e o controle exercidos sobre a sexualidade ainda hoje influenciam o comportamento humano, tendo reflexos na postura dos professores, que muitas vezes negam a própria sexualidade, bem como a de seus alunos, a fim de evitar confrontos. Para Britzman, esse é um grande desafio a ser enfrentado pelos próprios educadores, posto que antes de educar sobre a sexualidade, talvez seja necessário serem educados sobre o assunto:

Se os/as educadores/as quiserem ser eficazes em seu trabalho com todos/as os/as jovens, eles/elas devem começar a adotar uma visão mais universalizante da sexualidade em geral e da homossexualidade em

particular. Assim, em vez de ver a questão da homossexualidade como sendo de interesse apenas para aquelas pessoas que são homossexuais, devemos considerar as formas como os discursos dominantes da heterossexualidade produzem seu próprio conjunto de ignorâncias tanto sobre a homossexualidade quanto sobre a heterossexualidade. (BRITZMAN, 1996, p. 92).

Desse modo, verifica-se que apesar de toda a evolução histórica, neste início de século ainda é claramente notada a dificuldade que se enfrenta no espaço escolar quando se trata da abordagem da homossexualidade, tendo como base para isso, tabus, mitos e preconceitos cultivados ao longo dos séculos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. ADI nº 4277 e ADPF nº 132. **STF**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=628635>>. Acesso em: 10, jun. 2023.
- BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.
- BRASIL. **Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional** (LDB n. 9.394). Brasília, 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 10, jun. 2023.
- BRASIL. **Plano Nacional de Educação** (PNE n.10.172). Brasília, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm> Acesso em: 15, jun. 2023.
- BRITZMAN, D. **O que é essa coisa chamada amor: identidade homossexual, educação e currículo**. Educação e Realidade, Porto Alegre, v. 21, n. 1, p. 71-96, jan./jun. 1996.
- CHAUÍ, M. **Repressão sexual: essa nossa (des)conhecida**. 12. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.
- DIAS, M. B. **União homossexual: o preconceito e a justiça**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.
- FOUCAUT, M. **História da Sexualidade: a vontade de saber**. Vol. I. Rio de Janeiro: Graal, 1988/1997/2005.
- LACERDA NETO, A. V. **História da Homossexualidade – Parte 1 e 2**. Disponível em: <<http://www.revistaladoa.com.br/website/artigo.asp?cod=1592&idi=1&moe=84&id=5847>> Acesso em: 10, jun. 2023.

LORENCINI, Á. Jr. **Os sentidos da sexualidade: natureza, cultura e educação.** In: Aquino, Julio Groppa (org) *Sexualidade na escola – alternativas teóricas e práticas.* São Paulo: Summus, 1997.

NUNES, C.; SILVA, E. **A Educação sexual da Criança,** Campinas: Autores Associados, 2000.

PINHEIRO, T. **Será que elas são?** São Paulo: Abril, 2009.

SANTOS, D. B. Homossexualidade, modernidade e tradição grega. **História e Perspectivas,** Uberlândia (35): 99-116, jul.dez.2006. Disponível em: <<https://seer.ufu.br/index.php/historiaperspectivas/article/view/19062/10249>> Acesso em: 15, jun. 2023.

TREVISAN, S. J. **Deveras no paraíso:** homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. 6 ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

VIANNA, C. P.; UNBEHAUM, S. **O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil:** 1998-2002. Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 121, p. 77-104, jan./abr. 2004.

Submissão: junho de 2023. Aceite: setembro de 2023. Publicação: outubro de 2023.